



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON**

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## **PORTARIA Nº 006/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **LEILA MARIA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 771.220.626-00, matrícula 196-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Padrão F, Símbolo CE-1, lotada no Departamento de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de fevereiro de 2019.

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

